



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ
0000391-67.2019.5.09.0242
: ITAMAR BROCA DA SILVA
: LKL LAVANDERIA LTDA E OUTROS (1)

DESPACHO

1. O imóvel objeto da matrícula nº 1.776 do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos - PR possui 4 (quatro) coproprietários (Luciana Kouri Lopes, Rodolfo Kouri, Alexandre Kouri e Adriana Kouri), como se observa às fls. 487/503 (ID. 883e6bf).

2. Diante disso, em razão da praça designada e no intuito de se preservar a cota-parte dos coproprietários alheios à execução (art. 843, *caput* e §2º, do CPC), assim como satisfazer a execução em curso nestes autos e as reservas de crédito decorrentes das ações em curso nesta jurisdição, revejo o item 3 do despacho de fls. 446/450 (ID.ce4f6ca) exclusivamente para majorar o percentual mínimo do lance para 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$4.253.366,88), mantendo-se incólumes as demais disposições.

3. Indeferem-se os cadastros de autores de outras ações trabalhistas como terceiros interessados, ante ausência de previsão legal, considerando que o impulso da presente execução cabe ao autor dos autos supra e, ainda, solicitações de reserva de crédito e informações a respeito deverão ser requeridas nos respectivos Juízos, nos quais tramitam os processos, que tomarão as providências que entender necessárias.

4. Procedam-se as anotações/registros das reservas requeridas (ID 6f15122, ID 2813b75, ID 89afbac e ID aa6a0da).

5. Intimem-se as partes. Ciência ao Sr. Leiloeiro.

CAMBE/PR, 12 de março de 2025.

ERICA YUMI OKIMURA SUGAHARA
Juíza Titular de Vara do Trabalho